



DECRETO Nº. 0280/97

Aprova Desmembramento de lote

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando possível o desmembramento do lote nº. 14 (quatorze) da quadra nº. 02 (dois), situado á Rua 04 (quatro), centro, nesta cidade de Igaratinga-MG, de propriedade do Sr. Vilmar José de Faria, com uma área total de 420,00 m² (Quatrocentos e vinte metros quadrados).

Considerando que para fins que prevê a Lei nº. 00282/80 de 26 de Novembro de 1980 e o artigo 1º. parágrafo 2º. da Lei nº. 00361/84 de 04 de Outubro de 1984, pode ser desmembrado o lote nº. 22 (doze) da quadra nº. 03 (treis).

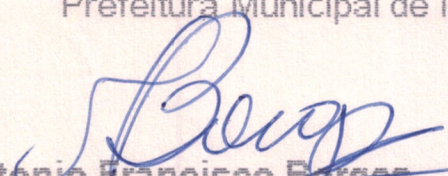
DECRETA:

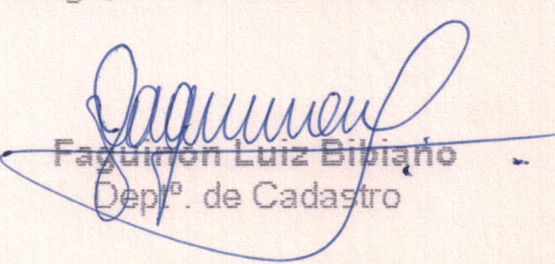
Art. 1º. - Fica desmembrado uma área de 200,20 m² (Duzentos metros e vinte centímetros quadrados) do lote nº. 14 (quatorze) da quadra nº. 02 (dois), passando esta área a integrar o lote nº. 15 (vinte e treis) da quadra nº. 02 (dois).

Art. 2º. - Fica constituído o lote nº. 14 (quatorze) da quadra nº. 02 (dois) com uma área total de 219,80 m² (Duzentos e dezenove metros e oitenta centímetros quadrados).

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 25 de Fevereiro de 1997


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal


Faquimton Luiz Bibiano
Deptº. de Cadastro